



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2022
MERCADO DIGITAL Nº 149/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI 04016-00082145/2021-35**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, PARA CONSIGNAÇÃO DE INSTRUMENTAIS - OPME PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROCIRURGIA (CATETER INTRACRANIANO E DVE) DO IGESDF a serem fornecidos POR DEMANDA EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação

OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.912.285/0001-19, estabelecida no SIA TRECHO 03/04 LOTE 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL BLOCO B SALA 305, Zona Industrial Guar - Braslia - DF – CEP: 71.200-038, telefone (61) 3055-2322, e-mail: licitacao@siriusmedical.com.br e administracao@siriusmedical.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunho parcial de bens, empresrio, portador da Carteira de identidade n.º 13.229.397- 3 expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 128.705.148-08, residente e domiciliado na Rua Virginia Dalabona, 1202, Bairro Orleans, cidade de Curitiba estado do Paran CEP: 82.310-390, na forma do seu Contrato Social, tm entre si, na convergncia de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2022**, conforme o Regulamento Prprio de Compras e Contrataces do IGESDF, e segundo as seguintes clusulas e condies.

1. DO PROCEDIMENTO

CLUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitao de Prorrogao ao **CONTRATO n.º144/2022** apresentada pela rea demandante – Gerncia de Insumos Farmacuticos e OPME – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([113472734](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto  prorrogao ([113554086](#)); (iii) da Declarao de Disponibilidade Oramentria ([118819678](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 112 /2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([119981466](#)), emitido pela Assessoria Jurdica e encontra-se consoante o que dispe o Regulamento Prprio de Compras e Contrataces do Instituto de Gesto Estratgica de Sade do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogao do prazo de vigncia do CONTRATO n.º 144/2022**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024**, com fundamento na Clusula stima do **CONTRATO** originrio e nos artigos 11 e 39 do Regulamento Prprio de Compras e Contrataces do IGESDF.

3. DAS ESPECIFICAES DO OBJETO

CLUSULA TERCEIRA - Os quantitativos totais do objeto, que podero ser adquiridos, conforme a demanda, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREO n.º 344/2022** ([92614208](#)), esto estabelecidos abaixo, nos termos da proposta apresentada pela empresa ([113554086](#)):

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITENS COM REPOSIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO COM INSTRUMENTAIS EM COMODATO

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	2678	<p>PIC INTRAVENTRICULAR COM SISTEMA DE DRENAGEM FECHADA: KIT PARA MEDIDA DE PRESSÃO</p> <p>INTRACRANIANA CONTENDO CATÉTER VENTRICULARDE DUPLO LÚMEN, COM ORIFÍCIOS DISTAIS PARA</p> <p>DRENAGEM DE LÍQUOR, COM MICROSENSOR OU TRANSDUTOR DE PRESSÃO OU SENSOR POR FIBRA</p> <p>ÓPTICA, FIO GUIA OU AGULHA DE PUNÇÃO, AGULHA COM ESTILETE OU GUIA PARA TRANSPOSIÇÃO</p> <p>SUBCUTANEA E FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR NO COURO CABELUDO E CONECTORES PARA O MONITOR</p> <p>DE PRESSÃO INTRACRANIANA. COM MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA OU COMPATÍVEL COM MONITOR EXISTENTE NO HOSPITAL.</p>	UNIDADE	60	HPBIO	1	3.900,00	234.000,00
3	2846	<p>PIC INTRAPARENQUIMATOSO: KIT PARA MEDIDA DE PRESSÃO INTRACRANIANA CONTENDO CATÉTER INTRAPARENQUIMATOSO</p> <p>COM MICROSENSOR OU TRANSDUTOR DE PRESSÃO OUSENSOR POR FIBRA ÓPTICA, FIO GUIA OU AGULHA DE PUNÇÃO, AGULHA</p> <p>COM ESTILETE OU GUIA PARA TRANSPOSIÇÃO SUBCUTÂNEA E FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR NO COURO CABELUDO E CONECTORES</p>	UNIDADE	95	HPBIO	1	3.900,00	370.500,00

		PARA O MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA. COM MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA OU COMPATÍVEL COM MONITOR EXISTENTE NO HOSPITAL.						
4	2847	PICSUBDURAL: KIT PARA MEDIDA DE PRESSÃO INTRACRANIANA CONTENDO CATÉTER SUBDURAL COM MICROSENSOR OU TRANSDUTOR DE PRESSÃO OUSENSOR POR FIBRA ÓPTICA, FIO GUIA OU AGULHA DE PUNÇÃO, AGULHA COM ESTILETE OU GUIA PARA TRANSPOSIÇÃO SUBCUTÂNEA E FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR NO COURO CABELUDO E CONECTORES PARA O MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA. COM MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA OU COMPATÍVEL COM MONITOR EXISTENTE NO HOSPITAL.	UNIDADE	65	HPBIO	1	3.900,00	253.500,00
Total geral R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais)								858.000,00

4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O **CONTRATO 144/2022**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024**, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA — Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá observar as condições previstas neste instrumento e no **Elemento Técnico Nº 90/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [66820405](#))**.

PARÁGRAFO ÚNICO — Este Instrumento de **CONTRATO** não possui custos para a **CONTRATANTE**, pois se trata de um tipo de empréstimo a título gratuito, entretanto, uma vez acionada a Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto especificado na Cláusula Terceira, esse sim, será pagamento mediante a demanda, portanto, existe um valor total estimado.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA CPF: 128.705.148-08 Representante Legal</p>
<p>SIRIUS MEDICAL, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, RG nº 13229397-3 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/08/2023, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120224671** código CRC= **B66CF539**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00082145/2021-35

Doc. SEI/GDF 120224671

Criado por [00015836](#), versão 6 por [00015189](#) em 21/08/2023 09:34:10.